Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 051/2024 – DMA - ptg - A

Sales Oliveira, 17 de abril de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial e dão outras providências .

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados na Exposição de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.04.17 10:28:33 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.500
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 17/04/24
Omerson F. Camelucci
às 10h55

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 17 DE ABRIL DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00), de fonte de recursos estadual, para o Departamento de Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00, para dar continuidade ao Convênio Estadual nº 000011/2023 – Processo nº SEMIL-PRC-2023-00033-DM Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, cujo objeto é a castração de animais.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio Estadual nº 000011/2023 – Processo nº SEMIL-PRC-2023-00033-DM da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, no valor de R$ 50.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 17 de abril de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.04.17 10:06:22 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 17 DE ABRIL DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

02.09.01 – MEIO AMBIENTE
Ficha: 423.....
18.541.0018.2050.0000 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação do Convênio Estadual nº 000011/2023 – Processo nº SEMIL-PRC-2023-00033-DM da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 17 de abril de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.04.17 10:06:49 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal